



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2026

### Eleição de Coordenação do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRISTALINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653, de 14 de março de 2024, publicada no DOU de 15 de março de 2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2661 de 27/05/2024, publicada no DOU de 28/05/2024, torna público o Processo de Escolha de Coordenação de Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio do Campus Cristalina, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA VAGA, DO CURSO

1.1 O mandato da Coordenação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

1.2 O mandato iniciará após publicação da portaria no Diário Oficial da União.

1.3 A vaga e o curso estão descritos no quadro 1, abaixo:

Quadro 1

Vaga	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio
1	Agronegócio

#### 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas, local e horários
Publicação do Edital	14/04/2026, no site e redes sociais do Campus Cristalina
Interposição de recurso contra o Edital	Em até 24h após a publicação, via formulário (Anexo I) a ser encaminhado por e-mail para a comissão: <a href="mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br">eleicao.crt@ifgoiano.edu.br</a>
Inscrições dos(as) candidatos (as)	16/04/2026 a 19/04/2026, acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap e envio da documentação e-mail: <a href="mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br">eleicao.crt@ifgoiano.edu.br</a>
Publicação das inscrições homologadas e lista de eleitores	20/04/2026, no site do IF Goiano - Campus Cristalina
Interposição de recurso contra as inscrições e da lista dos eleitores	Em até 24h após a publicação, via formulário (Anexo I) a ser encaminhado por e-mail para a comissão: <a href="mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br">eleicao.crt@ifgoiano.edu.br</a>
Divulgação da candidatura	22 e 23/04/2026 das 7h às 17h, conforme item 5 do edital
Eleição/votação	24/04/2026 das 7h às 17h, acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap
Resultado Preliminar	Até 28/04/2026, no site da Instituição
Recursos	Até 24h após a publicação do resultado preliminar pelo e-mail: <a href="mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br">eleicao.crt@ifgoiano.edu.br</a>
Resultado Final	Após 24h do prazo do recurso, no site do IF Goiano - Campus Cristalina

#### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo será realizado em conformidade com as disposições presentes na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre as normas para eleição de coordenadores de cursos em todos os níveis de ensino de cursos regulares no âmbito do IF Goiano;

3.2 Caberá à comissão eleitoral local, designada por portaria emitida pelo Diretor-Geral, a responsabilidade de garantir o cumprimento rigoroso das disposições contidas na Resolução do IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017;

3.3 A comissão eleitoral terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

3.4 Poderão se candidatar a vaga disponível neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:

I- Não esteja respondendo a processo da área administrativa, disciplinar e, ou ética (Autodeclaração - Anexo II);

II- Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com a Diretoria de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou com a Diretoria de Extensão ou equivalentes;

III- Não possuir pendências junto ao registro acadêmico do Campus;

IV- Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;

V- A certidão negativa de documentos, que comprovem os itens I, II e III, será consultada junto a Comissão do RAD e as respectivas Diretorias pela comissão do processo eleitoral;

3.5 Candidatos que apresentarem pendências nos itens I, II e III poderão ser desclassificados do processo eleitoral.

3.6 Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados para o e-mail ([eleicao.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br)) dentro do período de inscrições previsto no cronograma.

#### 4. DOS VOTANTES

4.1 Todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no Campus, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos, ou seja, nos seguintes semestres letivos: 2024/2, 2025/1, 2025/2 e 2026/1.

4.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso listado no Quadro 1;

4.3 A votação será realizada, contabilizada e apurada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IF Goiano;

4.4 Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador (a) de curso.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 É facultado ao (a) docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;

5.2 É facultado ao docente divulgar sua candidatura em sala de aula ou durante os encontros síncronos das disciplinas, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que o requerimento seja encaminhado à Comissão Eleitoral para deferimento (Anexo III);

5.3 As visitas dos candidatos para divulgação da candidatura, seja presencial ou síncrona, somente poderão ocorrer com a presença de um representante da comissão eleitoral;

5.4 Para a divulgação em sala de aula ou em momento síncrono, o candidato deverá agendar junto à coordenação e a comissão eleitoral a data e o horário previsto;

5.5 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som, dentro e nas proximidades do Campus, bem como é vedada a <boca de urna=>.

#### 6. DA APURAÇÃO E MANDATO

6.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Cristalina, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Direção-Geral;

6.2 Será eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior fração de votos válidos (todos, exceto brancos e nulos), considerada a soma dos segmentos - servidores e estudantes - respeitando-se os pesos estabelecidos (Resolução do IF Goiano nº 085/2017);

6.3 Após a confirmação do resultado final, a Comissão Eleitoral deverá despachar a Ata assinada por seus membros, com todas as informações do processo eleitoral, à Direção-Geral do Campus;

6.4 O Diretor-Geral indicará o(a) Substituto(a) da Coordenação se necessário for;

6.5 O mandato é de 2 (dois) anos conforme Resolução IF Goiano nº 085/2017, de 01 de dezembro de 2017;

6.6 O processo de eleição para Coordenação de Curso ocorrerá na forma de eleição fechada, atribuindo-se o peso de 2/3 para a manifestação do corpo docente e de 1/3 para a manifestação do corpo discente.

6.7 As inscrições, lista de votantes e votação serão realizadas conforme o cronograma.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NESSA ORDEM

1º. Maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

2º. Maior tempo de docência no IF Goiano;

3º. Maior pontuação no RAD;

4º. Maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;

5º. Maior idade.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ausência de candidato (a) ao cargo, após o prazo descrito neste edital, a indicação da Coordenação de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos;

8.2 Ao(a) candidato(a) eleito(a), não será permitido reduzir a carga horária, do semestre corrente, em função do cargo assumido;

8.3 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Responsável pela Escolha e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

8.4 Para outras informações e sugestões: [eleicao.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:eleicao.crt@ifgoiano.edu.br)

Cristalina-GO, 14 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
Eduardo Silva Vasconcelos  
Diretor-Geral

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

##### RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA À ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE. \_\_\_\_\_, candidato à Coordenação do Curso \_\_\_\_\_, do Campus Cristalina do Instituto Federal Goiano, apresento o seguinte recurso junto ao Comissão Eleitoral:

A decisão objeto de contestação é (Edital; Inscrição; Lista de votantes; Resultado preliminar):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cristalina-GO, \_\_de \_\_\_\_\_de 2026

*Original Assinado*  
Nome do candidato(a)

#### ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para fins de candidatura para coordenação do Curso do IF Goiano Campus Cristalina, que até a presente data, eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado neste Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina, com efetivo exercício em \_\_\_\_\_, não respondo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância, bem como não sofri penalidades administrativas até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, me responsabilizo civil e penalmente por esta declaração.

Cristalina-GO, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

*Original Assinado*  
Nome do candidato(a)

#### ANEXO III - AGENDAMENTO DE ATO DE CAMPANHA

Nome:		SIAPE:	
Curso pretendido: Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio			
Turma:	TAGN1	Sala:	
Data:		Horário:	
Turma:	TAGN2	Sala:	
Data:		Horário:	
Turma:	TAGN3	Sala:	
Data:		Horário:	

Cristalina-GO, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

Declaro estar ciente que minha entrada em sala de aula para realização de campanha está condicionada a aprovação da comissão eleitoral.

*(assinatura eletrônica)*  
Nome do(a) candidato(a)

# Documento Digitalizado Público

## Edital nº08 de 14 de abril de 2026 - Eleição Coordenador do Curso Técnico de Agronegócio

**Assunto:** Edital nº08 de 14 de abril de 2026 - Eleição Coordenador do Curso Técnico de Agronegócio  
**Assinado por:** Eduardo Vasconcelos  
**Tipo do Documento:** ANEXO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 11/04/2026 09:47:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 868589

**Código de Autenticação:** 85c8f06138

